
Re: Pedido de Esclarecimento - Item 4 – Pagamento de Diárias – Nacional/Internacional

De Gilberto Gomes <gilberto.gomes@dnocs.gov.br>

Data Ter, 21/07/2026 16:07

Para Brava Service <bravaservice@hotmail.com>

Prezados (as), Boa tarde!

Em atendimento ao pedido, segue os seguintes esclarecimentos:

1. O valor da proposta para o Item 4 deverá permanecer limitado a R\$ 28.800,00, desconsiderando a incidência do Módulo 6?

Sim. Na proposta e na etapa de lances, o valor do Item 4 deverá permanecer limitado ao valor estimado de R\$ 28.800,00, correspondente às diárias previstas no Termo de Referência, considerando o valor unitário de R\$ 120,00 estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho. A incidência do Módulo 6 ocorrerá apenas quando houver efetivo pagamento de diárias, na forma prevista no item 5.5.2.3.4 do Termo de Referência.

2. Ou a licitante deverá incluir o Módulo 6 sobre o valor das diárias, ainda que isso resulte em valor superior ao estimado constante do sistema?

Não. O Módulo 6 não deve ser acrescido ao valor da proposta do Item 4. Sua incidência ocorrerá apenas quando houver efetivo pagamento de diárias ao empregado, ocasião em que a Contratada emitirá nota fiscal correspondente ao valor efetivamente pago, acrescido do percentual do Módulo 6, conforme previsto no item 5.5.2.3.4 do Termo de Referência.

3. Caso o valor da proposta deva permanecer em R\$ 28.800,00, de que forma deverá ser observado o disposto no item 5.5.2.3.4 do Termo de Referência?

O disposto no item 5.5.2.3.4 será observado durante a execução contratual. Quando houver deslocamento que gere o direito ao recebimento de diárias, a Contratada efetuará o pagamento ao empregado, comprovará esse pagamento na forma prevista no Termo de Referência e emitirá nota fiscal correspondente ao valor efetivamente pago, acrescido do percentual do Módulo 6 (Custos Indiretos, Tributos e Lucro).

Atenciosamente,

--

Gilberto Gomes da Silva Junior
DNOCS/CEST-AL
Pregoeiro

De: "Brava Service" <bravaservice@hotmail.com>

Para: "gilberto gomes" <gilberto.gomes@dnocs.gov.br>, "giljunior22" <giljunior22@gmail.com>

Enviadas: Segunda-feira, 20 de julho de 2026 20:29:37

Assunto: Pedido de Esclarecimento - Item 4 – Pagamento de Diárias – Nacional/Internacional

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro,

Solicita-se esclarecimento acerca do Item 4 – Pagamento de Diárias – Nacional/Internacional.

O Termo de Referência estabelece que o valor unitário da diária é de R\$ 120,00, conforme Convenção Coletiva de Trabalho, não podendo ser alterado. Também estabelece, em seu item 5.5.2.3.4, que o pagamento das diárias à contratada será realizado pelo valor efetivamente pago ao empregado, acrescido do percentual correspondente ao Módulo 6 (Custos Indiretos, Tributos e Lucro).

Entretanto, o sistema Compras.gov disponibiliza o Item 4 para disputa com valor estimado de R\$ 28.800,00, correspondente exatamente a 240 diárias de R\$ 120,00, sem qualquer acréscimo referente ao Módulo 6.

Dessa forma, surgiu a seguinte dúvida:

Caso a licitante observe o disposto no item 5.5.2.3.4 do Termo de Referência e acrescente os percentuais do Módulo 6 ao valor das diárias, o valor da proposta para o Item 4 necessariamente será superior a R\$ 28.800,00, ultrapassando o valor estimado disponibilizado no sistema.

Por outro lado, caso a licitante mantenha o valor de R\$ 28.800,00, não conseguirá incluir os custos indiretos, tributos e lucro (Módulo 6), embora o próprio Termo de Referência determine sua incidência.

Diante dessa aparente divergência, solicita-se esclarecer:

1. O valor da proposta para o Item 4 deverá permanecer limitado a R\$ 28.800,00, desconsiderando a incidência do Módulo 6?
2. Ou a licitante deverá incluir o Módulo 6 sobre o valor das diárias, ainda que isso resulte em valor superior ao estimado constante do sistema?
3. Caso o valor da proposta deva permanecer em R\$ 28.800,00, de que forma deverá ser observado o disposto no item 5.5.2.3.4 do Termo de Referência?

O presente esclarecimento é necessário para que todas as licitantes elaborem suas propostas de forma uniforme e em estrita observância ao edital.

Cordialmente,

Brava Serviços de Apoio Administrativo Ltda

CNPJ: 15.766.556/0001-60

Re: Pedido de Esclarecimento – Item 4 – Possibilidade de Desconto na Etapa de Lances

De Gilberto Gomes <gilberto.gomes@dnocs.gov.br>

Data Qui, 23/07/2026 09:54

Para Brava Service <bravaservice@hotmail.com>

Prezado sr. Licitante,

Em atendimento ao pedido de esclarecimento, informo que como estabelecido no Termo de Referência e Edital, o valor do item 4 deve ser igual ao determinado na Convenção Coletiva de Trabalho para a categoria profissional em Alagoas.

Considerando isso, sobre o valor do item 4, as licitantes não devem oferecer menor lance ou maior desconto. A competição entre os licitantes deve ocorrer entre os itens 1 a 3. Em outras palavras, o valor do item 4 é fixo, no valor unitário igual a R\$ 120,00, este deve ser o lance das licitantes para este item. E como já esclarecido, o pagamento desse item será realizado quando ocorrer o fato gerador, acrescentando no Módulo 6.

Atenciosamente,

Gilberto Gomes

Pregoeiro - Dnocs-Cest/AL

----- Mensagem original -----

De: Brava Service <bravaservice@hotmail.com>

Para: Gilberto Gomes Dnocs <gilberto.gomes@dnocs.gov.br>, giljunior22@gmail.com

Enviadas: Tue, 21 Jul 2026 18:50:54 -0300 (BRT)

Assunto: Pedido de Esclarecimento – Item 4 – Possibilidade de Desconto na Etapa de Lances

Prezado, Pregoeiro,

Inicialmente, agradecemos os esclarecimentos anteriormente prestados.

Entretanto, permaneceu uma dúvida quanto aos efeitos da eventual oferta de desconto no Item 4 – Pagamento de Diárias – Nacional/Internacional.

Conforme esclarecido, o valor da proposta deverá permanecer limitado ao valor estimado do item, sem a inclusão do Módulo 6, sendo este acrescido apenas durante a execução contratual.

Todavia, ainda não ficou claro qual será o reflexo de eventual desconto ofertado pelo licitante na etapa de lances.

Como exemplo, suponha que uma licitante apresente proposta para o Item 4 no valor de R\$ 25.000,00, inferior ao valor estimado de R\$ 28.800,00.

Nessa hipótese, caso durante a execução contratual sejam utilizadas todas as 240 diárias previstas no Termo de Referência, surgem os seguintes cenários possíveis:

Cenário 1: A Administração limitará o pagamento ao valor contratado (R\$ 25.000,00), hipótese em que a contratada suportará parte do custo das diárias, embora o valor unitário de R\$ 120,00 seja

fixado pela Convenção Coletiva de Trabalho e não possa ser alterado.

Cenário 2: A Administração efetuará o pagamento das diárias efetivamente realizadas, acrescidas do Módulo 6, independentemente do valor ofertado para o Item 4, hipótese em que o desconto apresentado na fase de lances não produzirá efeitos durante a execução contratual.

Diante disso, solicita-se esclarecer:

1. Qual dos cenários acima corresponde à sistemática que será adotada durante a execução contratual?
 2. Caso seja adotada sistemática diversa, solicita-se esclarecer de que forma eventual desconto ofertado no Item 4 será refletido nos pagamentos das diárias durante a execução do contrato.
- O presente esclarecimento tem por finalidade assegurar a correta elaboração das propostas e evitar interpretações divergentes entre os licitantes.

Cordialmente,

Brava Serviços de Apoio Administrativo Ltda

CNPJ: 15.766.556/0001-60